



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1295, quinta-feira, 17 de outubro de 2019

### LEI Nº 8.751, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

**Altera o art. 12 e o *caput* do art. 28, da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014, que reestrutura, dá nova denominação ao Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Uso de Entorpecentes e ao Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, criados pelo Decreto nº 5.890, de 12 de agosto de 1988, que passa a se denominar Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD e cria o Fundo Municipal de Prevenção às Drogas - FUNPRED e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterado o art. 12, da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O COMAD será composto por 20 (vinte) entidades, de forma paritária entre os órgãos governamentais e entidades não-governamentais, com 02 (dois) representantes cada, denominados Conselheiros, sendo um titular e um suplente, na forma regulamentada no seu Regimento Interno." (NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 28, da Lei 7.691/14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. O COMAD reunir-se-á mensalmente, em data, horário e local

preestabelecidos e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros titulares, obedecendo ao seguinte:" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/10/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4857499** e o código CRC **A079F771**.

### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de Coordenador de Coleta e Transporte, por motivo de férias.

#### **PORTARIA Nº 2560/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Dalva Schnorrenberger, a partir de 21/10/2019 a 04/11/2019, o Senhor Marcio Monteiro da Silva para a função de Coordenador de Coleta e Transporte;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2019, às 15:25, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4701335** e o  
código CRC **4808E370**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 244/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 540/2019 - empresa **J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia.**, referente a **ntratação de empresa para execução de serviços de recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas nas vias do município de Joinvilles**, na forma **Pregão Eletrônico nº 005/2019.**, ficando assim constituída:

### Fiscais:

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

### Fiscais Suplentes:

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Thalles Vieira.**

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2019, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4830130** e o código CRC **05A92CA3**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 251/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 38/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26/10/2019, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 4847267, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/10/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD****PORTARIA Nº 242/2019/SEINFRA/GAB**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, até 31/12/2020, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais, em complemento à Portaria nº 92/2019/SEINFRA/GAB, à Portaria nº 157/2019/SEINFRA/GAB e à Portaria nº 237/2019/SEINFRA/GAB:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Unidade de</b>	<b>Nº da CNH</b>
50.674	Fábio Cordova Moraes	Pavimentação	03337197778
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	02799663580
24.251	João Pugin Neto	Drenagem	01047478210

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria não substitui a Portaria nº 92/2019/SEINFRA/GAB, a Portaria nº 157/2019/SEINFRA/GAB e a Portaria nº 237/2019/SEINFRA/GAB.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Thalles Vieira**

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 17/10/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4779270** e o código CRC **C0F0B6DE**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 289/2019

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
38/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Detecção e alarme de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2019.	Nion Maron Dransfeld João Batista de Souza	Luiz Eugenio Gerent Paulo Sérgio Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2019.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 17/10/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4860584** e o código CRC **A4B16B10**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

### PORTARIA Nº 219/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 446/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

- I - Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 (Efetivo);
- II - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 (Efetivo);
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 (Efetivo); e
- IV - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 (Suplente).

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

- II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- IV - esclarecer dúvidas e orientar os sub-fiscais quanto a plena execução do contrato;
- V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos sub-fiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;
- VII - receber e encaminhar as faturas devidamente atestadas;
- VIII - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IX - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- X – solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- XI - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Coordenadora, matrícula nº 41511, Titular (Unidade de Controle de Gestão);

II - Vilma Zunino, Agente Administrativo, matrícula nº 44383, Suplente (Unidade de Controle de Gestão);

III - Adalcio Carlos Vieira, Coordenador, matrícula nº 19321, Titular (Unidade de Obras);

IV - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana, Agente Administrativo, matrícula nº 38374, Suplente (Unidade de Obras);

V - Murilo Grun, Coordenador, matrícula nº 45314, Titular (Unidade da Rodoviária);

VI - Saliba Nader Neto, Gerente, matrícula nº 45388, Suplente (Unidade da Rodoviária);

VII - Diemy Santos Alves, Coordenador, matrícula nº 50687, Titular (Unidade de Transportes e Vias Públicas); e

VIII - Emerson Luis Neumann, Fiscal de Transportes, matrícula nº 17625, Suplente (Unidade de Transportes e Vias Públicas).



- Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Marilene Dumke, matrícula n° 21435, Assistente Administrativo (Titular); e

II - Eliane de Souza Santos Pedri, matrícula n° 31049, Agente Administrativo

(Suplente).

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dzedicz, matrícula n° 28105, Coordenadora (Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo, matrícula n° 33905, Assistente Administrativo

(Suplente).

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Altamir Vanderlinde, matrícula n° 48822, Coordenador I (Titular); e

II - Jackson Santos, matrícula n° 46428, Coordenador I (Suplente).

- Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula n° 30372, Assistente Administrativo

(Titular); e

II - Ricardo Alves Coan, matrícula n° 36071, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Daniela Cristine Machado, matrícula n° 49390, Coordenadora (Titular); e

II - Jonatan Pazeto, matrícula n° 42903, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n° 38407, Agente Administrativo

(Titular); e

II - Cleomar Portes Carvalho, matrícula n° 23722, Agente Administrativo

(Suplente).

- Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio Nasário Damásio, matrícula n° 38285, Coordenador (Titular); e

II - Edivaine Ev, matrícula n° 36930, Agente Administrativo (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Mara Regina de Mattos, matrícula n° 33576, Assistente Administrativo

(Titular); e

II - Jucema Lino Maria Sestrem, matrícula n° 32310, Agente Serviços Gerais

(Suplente).

- Subprefeitura da Região Sul - SPS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula n° 23527, Agente Administrativo (Titular);

II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula n° 31057, Agente Administrativo (Suplente); e

III - Aparecida Ribeiro Caetano, matrícula n° 19890, Agente Administrativo (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Nfoonro, matrícula n° 38013, Coordenador (Titular); e

II - João Marcos dos Santos, matrícula n° 28394, Coordenador (Suplente).

- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - Fernando Cisz, matrícula n° 27791, Agente Administrativo (Titular); e

II - Antonio Castano Moraes, matrícula n° 44146, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Abrigo Infante Juvenil):

I - Elayne Christina Sarmento, matrícula n° 40832 (Titular); e

II - Deyvid Inácio Espíndola Luz, matrícula n° 48840 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Casa dos Conselhos):

I - Eric do Amaral Bradfield, matrícula n° 36779 (Titular); e

II - Fabiana Euzébio Paschoali, matrícula n° 30823 (Suplente).

Mulher):

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Casa Viva Rosa - Casa Abrigo da

I - Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula n° 47911 (Titular); e

II - Deyvid Inácio Espíndola Luz, matrícula n° 48840 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Floresta - CCI):

I - Luciana Alves Granemann Souza, matrícula n° 41598 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Parque Guarani):

I - Elisabete da Silva Dias, matrícula n° 30096 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Conselho Tutelar Norte e Sul):

I - Albertina Rodrigues Padilha, matrícula n° 50902 (Titular)

II - Daura Terezinha Correia, matrícula n° 48940 (Suplente); e

III - Daniel Kyoshi de Souza, matrícula n° 42798 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Adhemar Garcia):

I - Ernestina da Silva Alves, matrícula n° 40502 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Morro do Meio):

I - Paula Ortiz Conte, matrícula n° 40858 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Jardim Paraíso):

I - Adriana da Silva D. Schneider, matrícula n° 42408 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Paranaguamirim):

I - Cleiton José Barbosa, matrícula n° 47093 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Aventureiro):

I - Iara Cristina Garcia, matrícula n° 33553 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CRAS Comasa):

I - Deise Gomes, matrícula n° 5727 (Titular); e

II - Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Paefi Bucarein):

I - Sylvia de Pol Poniwas, matrícula n° 37401 (Titular); e

II - Rute Bittencout, matrícula n° 30235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Paefi Sul):

I - Giana Yara Malinoski Abdom, matrícula n° 32822 (Titular); e

II - Rute Bittencout, matrícula n° 30235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (CREAS Norte - PCD/Idoso):

I - Eloisa Aparecida Vieira, matrícula n° 46256 (Titular); e

II - Rute Bittencout, matrícula n° 30235 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Programa Famílias Acolhedoras):

I - Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula n° 47911 (Titular); e

II - Deyvid Inácio Espíndola Luz, matrícula n° 48840 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Programa Geração e Renda):

I - Luciane Mattos Spadini, matrícula n° 32266 (Titular); e

II - Lisielen Miranda Goulart, matrícula n° 36624 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Sede da SAS):

I - Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula n° 33828 (Titular); e

II - Ana Damaris Tomelin Andryeak, matrícula n° 48097 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS (Abastecimento):

I - Carlos César Marques, matrícula n° 28884 (Titular); e

II - Ana Damaris Tomelin Andryeak, matrícula n° 48097 (Suplente).

- Secretaria de Administração e Planejamento - SAP (Almoxarifado Central):

I - Ricardo Soares, matrícula n° 40400, Coordenador (Titular); e

II - Cátia Regina do Nascimento, matrícula n° 17842, Agente Administrativo (Suplente).

- Secretaria de Governo - SEGOV (Controladoria):

I - Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula n° 48853, Agente Administrativo (Titular); e

II - Eliane Elaine Laube, matrícula n° 30458, Agente Administrativo (Suplente).

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III - preencher e encaminhar à Unidade de Apoio Operacional até o terceiro dia útil do mês subseqüente a prestação do serviço, o documento Controle de Medição, devidamente assinado;

IV - certificar-se de que a Contratada está disponibilizando os equipamentos necessários à limpeza, conservação e zeladoria, equipamentos e material de proteção individual e uniformes de acordo com o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência;

V - certificar-se da execução dos serviços descritos nos itens 9 a 12 do Termo de Referência, dentro de cada cargo/função, observando a frequência dos mesmos;

VI - reportar imediatamente à Contratada, com cópia para a Unidade de Apoio Operacional, as faltas dos colaboradores, visando a reposição do colaborador sem que haja comprometimento da execução dos serviços; e

VII - reportar a Unidade de Apoio Operacional, todas ocorrências que venham a ferir o disposto no termos de contrato e termo de referência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 161/2019- SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 04 de julho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1233.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 17/10/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4831955** e o código CRC **E2FF3559**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**

**PORTARIA Nº 215/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 448/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Empresa Lindomar Amado da Cunha EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;

III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;

IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Suplente; e

V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 086/2019, Termo de Referência 3552342 e no Termo de Contrato n.º 448/2019;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do Termo de Contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

Secretaria de Assistência Social - SAS:

I - Carlos Cesar Marques, matrícula 28884, Coordenador - Titular; e

II - Ana Damaris Tomelin Andryeiak, matrícula 48097, Gerente - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 086/2019, Termo de Referência nº 3552342 e Termo de Contrato nº 448/2019;

II - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional/SAP, quaisquer descumprimento contratual, problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 177/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 19 de agosto de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1251.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4831807** e o código CRC **457609F7**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 222/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 538/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, cujo objeto a contratação de serviço de acesso à Internet, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Fiscal Requisitante:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular

Nilton Rohricht Junior - Suplente

Fiscal Técnico:

Carlos Afonso Schmitt - Titular

Guilherme Pfitzenreuter - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Maria Clara Conradi dos Santos - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou



rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4841608** e o código CRC **400C8090**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4737802/2019 - SES.UVI**

Joinville, 02 de outubro de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Michele Reeck ME, CNPJ 05.692.711/0001-98, situado a rua Albano Schmidt, 1612 - Boa Vista - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2041 de 16/08/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2755.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 17/10/2019, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4737802** e o código CRC **5C797E97**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4738034/2019 - SES.UVI

Joinville, 02 de outubro de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Laticínio Joinville Ltda ME, CNPJ 13.017.635/0001-43, situado a rua Estrada Canela, nº 681 - Zona Rural - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades nº 2062 de 23/08/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2773.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 17/10/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4738034** e o código CRC **759732CD**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4738746/2019 -  
SES.UVI**

Joinville, 02 de outubro de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Prinz Dental Ltda, CNPJ 02.785.560/0001-24, situada a rua Doutor Plácido Gomes, nº 520 - Anita Garibaldi - Joinville/SC da penalidade de Advertência referente aos Processos Administrativos Sanitários julgados de forma única nº 2807 e 2831, Auto de Imposição de Penalidades nº 2172 de 02/09/2019.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 17/10/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4738746** e o código CRC **C08AFA6D**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4798051/2019 -  
SES.UVI**

Joinville, 10 de outubro de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Pizzaria Araldi Ltda ME, CNPJ 11.231.413/0001-01, situado a rua São Paulo, 2107 - Bucarein - Joinville/SC, da penalidade de 05 UPM referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2114 de 28/08/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2796.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 17/10/2019, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4798051** e o código CRC **3854B43B**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4821342/2019 - SES.UVI**

Joinville, 14 de outubro de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Diskalven Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ 08.826.477/0001-32, situada a rua Rodovia SC

301, s/nº, P36 - KM 2,5, BOX8, CX9, Sala 2 - Pirabeiraba - Joinville/SC da penalidade de 13 UPM's referente aos Processos Administrativos Sanitários julgados de forma única nº 2848 e 3097, Auto de Imposição de Penalidades 2468 de 10/09/2019.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 17/10/2019, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4821342** e o código CRC **81DAA4BE**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4821729/2019 - SES.UVI

Joinville, 14 de outubro de 2019.

**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
2661*	879/13	1967/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2679*	10367 e 10368/14	1989/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2685*	911/14	2002/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2692*	908/14	1999/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2693*	909/14	2000/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2694*	910/14	2001/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2695*	914/14	2005/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2696*	915/14	2006/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2697*	916/14	2007/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2698*	917/14	2008/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2699*	918/14	2009/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2700*	919/14	2010/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2701*	920/14	2011/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2702*	921/14	2012/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2703*	922/14	2013/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2704*	923/14	2014/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2705*	924/14	2015/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2706*	926/14	2018/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2707*	927/14	2019/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2708*	928/14	2020/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2709*	929/14	2021/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2710*	930/14	2022/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2711*	931/14	2023/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2712*	932/14	2024/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2713*	933/14	2025/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2714*	934/14	2026/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2715*	935/14	2027/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2716*	936/14	2028/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2717*	937/14	2029/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2718*	938/14	2030/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2719*	939/14	2031/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2720*	940/14	2032/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2722*	942/14	2034/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2723*	945/14	2037/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Conf. PAS 2724
2724*	946/14	2038/19	Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda	Advertência

\*Processos Administrativos Sanitários, julgados de forma unificada.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, Gerente, em 17/10/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4821729** e o código CRC **BA2EF047**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4835365/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **538/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e o **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, representada pelos Srs. Sérgio André Maliceski e Luis Haroldo de Mattos, Presidente e Vice-Presidente de Tecnologia, respectivamente, que versa sobre a contratação de serviço de acesso à Internet, assinado em 24/09/2019, com a vigência de 63 (sessenta e três) meses, no valor de R\$ 180.423,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e vinte e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2019, às 11:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4835365** e o código CRC **8B54571F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4829630/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **539/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior e a empresa **LDM Construtora e Incorporadora Ltda**, representada pelo Sr. Marcio Aurelio Lisboa Junior, que versa sobre a contratação de empresa para execução do projeto urbanístico de passeio, canteiros e ciclovia no trecho canalizado da Rua Aracaju, assinado em 14/10/2019, com a vigência de 7 (sete) meses, no valor de R\$145.927,20 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2019, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4829630** e o código CRC **7C033D7F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4823281/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **506/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Elton Luiz Madeira**, representada pelo Sr. Elton Luiz Madeira, que versa a sobre **aquisição de materiais e equipamentos de expediente para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**, assinado em **11/10/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.606,17 (um mil, seiscentos e seis reais e dezessete centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4823281** e o código CRC **B9FFF6B6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4819369/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **114/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa **Marcoxand Serviços de Transportes e Locação de Máquinas e Veículos Ltda - ME**, representada pelo Sr. Marcos Antonio da Rocha, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município **reajusta** o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de agosto/2018 à julho/2019, em 6,4113% (seis inteiros e quatro mil, cento e treze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 62.478,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais) para R\$ 66.490,48 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 4562852, com a anuência da Subprefeitura da Região Leste através dos memorandos nº 3785885 e 4588415 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 572,22 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 05/09/2019, conforme Informação SEI nº 4612069.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2019, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4819369** e o código CRC **3D72D31F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4825557/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **110/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem, Transporte e Locação de Máquinas Ltda - ME**, representada pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município **reajusta** o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de agosto/2018 à julho/2019, em 6,4113% (seis inteiros e quatro mil, cento e treze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 45.262,60 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 48.162,54 (quarenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 4716171, com a anuência da Subprefeitura da Região Oeste através do memorando nº 4716089 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.133,68 (um mil cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 03/09/2019 e 03/10/2019, conforme Informação SEI nº 4759211.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2019, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4825557** e o código CRC **8E9F8284**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4841957/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **347/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Rodrigues & Schultz Locadora de Veículos Ltda ME**, representada pelo Sr. Tiago Rodrigues, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município 1º) **reajusta** o Contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de outubro/2018 à setembro/2019, em 3,3817% (três inteiros e três mil, oitocentos e dezessete décimos de milésimos por cento), atualizando o valor mensal contratado do item conforme segue: **Item 1 - Valor unitário mensal atual R\$ 2.464,02 - Valor unitário mensal reajustado R\$ 2.547,35**. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 9.773,95 (nove mil setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 10.104,48 (dez mil cento e quatro reais e quarenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 4612545, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através dos memorandos nº 4612553 e nº 4620090 - SAP.UAO.AAO, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "**5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.” III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constante na Informação SEI nº 4767221. 2º) adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para os dias 08/02/2021 e 29/01/2021, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos, bem como que a Contratada precisa manter veículo reserva, o que acaba por evitar

prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades, além de que o valor da presente contratação reflete o valor de mercado. Em conformidade aos memorandos nº 4610200 e nº 4610681 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4841957** e o código CRC **FD59F353**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4853013/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLÁUDIA GRELLMANN MOREIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 18/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2019, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4853013** e o código CRC **C9ED7CD6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4853340/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE CRISTINA DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 18/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4853340** e o código CRC **59E4C062**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4853574/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURECIR DA SILVA FROGEL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 18/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4853574** e o código CRC **49210125**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4853891/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOYCE MEDEIROS GARCIA** no Processo

Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 18/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4853891** e o código CRC **269EA2D3**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4856958/2019 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Item 42 - R\$ 0,335. Item 161 - R\$ 0,09. Item 183 - R\$ 0,067.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/10/2019, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4856958** e o código CRC **FF1CC922**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4856805/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Item 145 - R\$ 0,64.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/10/2019, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4856805** e o código CRC **881CEC5D**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4853613/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 126/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, Item 45 - R\$ 0,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/10/2019, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4853613** e o código CRC **B8250CD3**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4840350/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) n° 025/2019**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9 e Contrato de Empréstimo n° 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **contratação de empresa para revisão e atualização das partes integrantes do Plano Diretor de 1973, no que se refere ao sistema viário (Lei n.º 1.262, de 27 de abril de 1973), doravante denominado "Plano Viário", por meio de estudos de tráfego e transportes, sendo os principais: Pesquisa Origem/Destino (OD), o Mapeamento de Fluxo e a Modelagem Integrada de Uso do Solo e Modos de Transporte**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Consórcio Nippon Koei LAC-TIS** (Nippon Koei Latin America – Caribbean Co., Nippon Koei LAC do Brasil – Brasil, TIS.BR – Consultores em Transportes, Inovações e Sistemas) - R\$ 2.789.142,51. A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4840350** e o código CRC **FFEB264B**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4854857/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n° 179/2019, plataforma do Banco do Brasil n° 781208, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes de pacientes, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora: **PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA**

LTDA EPP - no valor global de R\$ 768.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4854857** e o código CRC **51F199B3**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4849885/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 329/2019**, destinado à **contratação de empresa para requalificação Viária do Eixo Albano Schmidt**, na Data/Horário: 19/11/2019, às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4849885** e o código CRC **CDB5B8F3**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 4850281/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que **Pregão Eletrônico nº 147/2019**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de coffee breaks para capacitação e**

eventos da **Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José** restou fracassado, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento. A Ata encontram-se apenas ao Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/10/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4850281** e o código CRC **B6A9B587**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4831306/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 276/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 785184 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de pneus para caminhões da Prefeitura do Município de Joinville, na Data/Horário: 30/10/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2019, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4831306** e o código CRC **94D980CC**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4831553/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 254/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 785287, destinado a aquisição de 06 (seis) Smart TV, na Data/Horário: 01/11/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2019, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4831553** e o código CRC **7A65B4F9**.

## COMUNICADO SEI Nº 4851734/2019 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 16 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 117/2017-SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, referente o Termo de Contrato nº 280/2017 firmado entre o Município de Joinville e a TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, considerando o disposto no item II.III.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, alínea d.1, – do Termo de Referência – do Edital de Tomada de Preços nº 146/2017, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Contator 1210 220v	Un.	01	R\$ 379,10	R\$ 379,10

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de Elevador, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 17/10/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Soares Cabral, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4851734** e o código CRC **F1095A9E**.

## COMUNICADO SEI N° 4738117/2019 - SES.UVI

Joinville, 02 de outubro de 2019.

### Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa João Odinor da Silveira ME, CNPJ 09.202.205/0001-24, situada na rua Monsenhor Gercino, nº 3256 - Itaum - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente aos Processos Administrativos Sanitários, julgados de forma única nº 2658 e 2732, Auto de Imposição de Penalidades nº 2035 de 21/02/2019, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 17/10/2019, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4738117** e o código CRC **4AB2F8B1**.

## COMUNICADO SEI Nº 4842499/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 16 de outubro de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 04/10/2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços

de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Líquido	Data do Pagamento
238	Fimev Serviços Ltda ME	118	R\$ 23.096,75	18/10/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4842499** e o código CRC **D3372F3D**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4848085/2019 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2019.

### Resolução nº. 027/2019 - COMDI.

*Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a Gestão 2019/2021.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; em consonância com a deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2019.

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa;

Considerando os preceitos constantes no artigo 3º, inciso XX da Lei 6588/2009 – Lei que cria o COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e também no regimento interno, quanto à eleição do Fórum Não Governamental para a composição dos conselheiros.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a indicação dos conselheiros, **Adelino José Fuck (Não Gov); Luciana Granemann de Souza (Gov); Marcos Trapp (Não Gov); Susana Staats (Não Gov); Silvio Roberto Borges (Gov) e Valmir Poli (Secretário Executivo)** para formarem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral do COMDI para o biênio 2019/2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 15 de outubro de 2019.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 16/10/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4848085** e o código CRC **D629D0D4**.

### RESOLUÇÃO SEI Nº 4848180/2019 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2019.

#### **Resolução nº. 028/2019 - COMDI.**

*Dispõe sobre o parecer referente ao Projeto 23/2018 – Vagas de Guarda de Veículos – estacionamento em vias públicas para idosos.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; em consonância com a deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2019.



Considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 41, referente ao percentual de vagas de estacionamento em locais públicos e privados;

Considerando os preceitos constantes no artigo 3º, inciso XX da Lei 6588/2009 que altera e consolida a lei 4733/2003—Lei que cria o COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, especificamente o disposto nos incisos V e XIV do art. 3º, ou seja, subsidiar e emitir pareceres em relação a defesa e promoção dos direitos dos idosos em nossa cidade.

## RESOLVE:

Art. 1º – Emitir parecer em que não se opõe ao projeto de Lei Complementar 23/2018 de autoria do Vereador James Schroeder, destacando que o Artigo 41 da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso – já disciplina a reserva de vagas de estacionamento no “...percentual de 5% (cinco por cento) públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.” e isso já vem acontecendo em nosso município adequadamente aos preceitos legais.

Art. 2º – Sugerir que o projeto venha contemplar uma dinâmica maior de divulgação desses direitos conferidos aos idosos, de forma que todos possam acessar o benefício.

Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 15 de outubro de 2019.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 16/10/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4848180** e o código CRC **03863105**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 4848245/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 16 de outubro de 2019.

## **Resolução nº. 029/2019 – COMDI**

### ***Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2019.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Deferir a inscrição da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

#### **a) ILPI – Longevitá Residencial Sênior Ltda - ME**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de outubro de 2019.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 16/10/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4848245** e o código CRC **5E699B33**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4859826/2019 - SAS.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2019.

### RESOLUÇÃO n.º 24/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, considerando:

A realização do 10º Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul – Congressul, que acontecerá nos dias 25 a 28 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba – PR;

A deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para 02 (dois) conselheiros de direito do CMDCA e 03 (três) conselheiros tutelares que tenham sido reeleitos e que não esteja cassado, sendo

um de cada conselho tutelar, para participação do 10º Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul – Congressul, que acontecerá nos dias 25 a 28 de novembro de 2019 , na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 17/10/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4859826** e o código CRC **E57BF7CF**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 4859607/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 17 de outubro de 2019.

### **RESOLUÇÃO n.º 23/2019 – CMDCA**

Estabelece eixos temáticos para Captação de Recursos (Chancela) para Financiamento de Projetos apresentados e aprovados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

O Decreto Municipal n.º 32.936, de 09 de outubro de 2018, que regulamenta o lançamento de editais de seleção de projetos sociais voltadas a política de incentivo aos direitos da criança e do adolescente do Município de Joinville;

Que 10 (dez) dos 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS possui impacto direto ou indireto aos Direitos e Políticas Públicas voltadas para as Crianças e Adolescentes;

Que o Município de Joinville, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, aderiu ao Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC da Fundação Abrinq;

A deliberação do Plenário na Reunião Ordinária realizada em 17/10/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1.º – Estabelecer os seguintes eixos temáticos para Captação de Recursos (Chancela) para Financiamento de Projetos apresentados e aprovados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2019 e 2020 (art. 10 do Decreto Municipal n.º 32.936/2018):

- a) Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas;
- b) Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- c) Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- d) Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- e) Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- f) Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

- g) Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- h) Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro do Município;
- i) Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar a cidade e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- j) Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Art. 2.º – O presente se aplica somente as instituições privadas sem fins lucrativos (OSC – Organizações da Sociedade Civil, OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, OS – Organizações Sociais), com registro e inscrição de serviço(s) / programa(s) vigentes junto a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, condicionada a contrapartida social no território do Município de Joinville (art. 30 do Decreto Municipal n.º 32.936/2018).

Art. 3.º – Estabelece como 5 (cinco) o limite quantitativo de projetos a serem aprovados por eixo, fixando o valor mínimo de cada um deles em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem fixação de valor máximo.

Art. 4.º – Cada instituição poderá apresentar no máximo 5 (cinco) projetos, todavia, obrigatoriamente, estes deverão ser em eixos distintos.

Art. 5.º – Os projetos a serem apresentados em razão de Edital de Chamamento Público, deverão observar o Decreto Municipal n.º 32.936/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e, quando couber, devem ser observadas as normas que vierem a substituí-la, e demais ordenamentos jurídicos.

Art. 6.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 17/10/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4859607** e o código CRC **5AFDA903**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4859498/2019 - SAS.UAC

Joinville, 17 de outubro de 2019.

### RESOLUÇÃO n.º 22/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando;

A Lei Municipal n. 3725/98, no Art. 24 que dispõe sobre a responsabilidade do CMDCA em disciplinar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e que o processo deve ser fiscalizado pelo Ministério Público.

A Resolução n. 170/2014, do CONANDA que emite orientações e determinações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescente a serem observadas sobre o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

A Lei Municipal n. 3.725/1998, alterada pela Lei n. 8.675/2019.

A Resolução n.º 05/2019 – CMDCA, que cria a Comissão Especial e publica o regulamento do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares em Joinville nas eleições de 2019.

A Resolução n.º 13/2019 – CMDCA, que publica a alteração e aditamento do Edital nº 01/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução nº 05/2019 – CMDCA, do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville.

A Resolução nº 16/2019 - CMDCA, que publica a alteração do Edital nº 02/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução nº 13/2019 – CMDCA, do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville.

A Resolução nº 21/2019 – CMDCA, que apresenta listagem dos candidatos eleitos para os Conselhos Tutelares de Joinville e suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Estipular prazo para entrega de denúncias referente ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Joinville até o dia 21/10/2019, às 14h;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

### **Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 17/10/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4859498** e o código CRC **4E7AD8D0**.

### **RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 4845573/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 192/2019**, destinada a **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Agulhas Negras, Rua Elpídio Lemos, Rua Érico Machado, Rua Fátima (trecho 1 : Rua Vicente Leporace / Rua Guanabara e trecho 2 : Rua Mercês / Rua Florianópolis), Rua João da Costa Júnior, Rua Maria Julia Pereira da Costa, Rua Santa Luisa de Marilac e Rua Teresópolis**. Após análise das propostas, a Comissão



decide **DESCCLASSIFICAR**: RMDK Construção Civil - Eireli. E **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 4.357.993,99; Construtora Fortunato Ltda - R\$ 4.599.560,68; Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 4.049.721,99 e Conpla Construções e Planejamento Ltda - R\$ 3.958.888,62. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Conpla Construções e Planejamento Ltda** - R\$ 3.958.888,62. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4845573** e o código CRC **2026631E**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 4843417/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 154/2019** destinada a **contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Timbé**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR**: RMDK Construção Civil - Eireli. E **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 3.944.844,28; Conpla Construções e Planejamento Ltda - R\$ 3.736.899,64; Construtora Fortunato Ltda - R\$ 3.358.303,56 e Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 3.337.403,89. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - R\$ 3.337.403,89. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4843417** e o código CRC **A8E18A2A**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 4847038/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 135/2019** destinada a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Presidente Prudente de Moraes, Guilherme e Maceió**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR**: RMDK Construção Civil - Eireli e CR Artefatos de Cimento Ltda. E **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 4.657.609,36, Construtora Fortunato Ltda - R\$ 5.127.843,35, Infrsul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 5.293.558,30 e Conpla Construções e Planejamento Ltda - R\$ 5.053.673,02. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R\$ 4.657.609,36. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4847038** e o código CRC **692C7AB3**.

**TERMO SEI Nº 4812033 - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

### TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos do processo nº 038.12.026469-0,

#### **Decide:**

Anular, em caráter definitivo, a decisão de fls 157, do Procedimento

Administrativo nº 67/11, instaurado em face do servidor Clodoaldo Fávero, matrícula 40.405.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/10/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4812033** e o código CRC **FF76839F**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 07/19** - Considerando que existem indícios do cometimento de infração disciplinar, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora Janaína Lazzarini da Rosa de Souza, matrícula 75488, lotada no Hospital São José, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a supostas condutas inadequadas, envolvendo insubordinação e irregularidades na apresentação de atestado médico, conforme fatos narrados no Ofício nº 039/2019 – Diretoria/HSJ e documentos anexos e autos da Sindicância Investigatória nº 07/19, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no artigo 155, incisos II e III, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/10/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4845366** e o código CRC **13BD8A54**.